

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO**

Rua. Prof. Álvaro Carvalho, 56 - Térreo - Tambauzinho

CEP 58.042-010 - João Pessoa/PB

CNPJ 04 329 527/0001-15

Fone (83) 3244-3964

**Resolução CREF10/PB-RN - nº 050/2014 de 12 de dezembro de 2014.**

Dispõe sobre a publicidade da proposta orçamentária do exercício de 2015 do Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região - CREF10/PB-RN

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o Inciso IX do artigo 40 do Estatuto do CREF10/PB-RN, e:

CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 31 do Estatuto do CREF10/PB-RN (Resolução CREF10/PB-RN nº 035/2011, alterado pela Resolução CREF10/PB-RN nº 038/2011) que determina que compete ao Plenário a aprovação do orçamento anual e o plano de trabalho do CREF10/PB-RN;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião do Plenário realizada em 12 de dezembro de 2014, nos termos da ata da 144ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região - CREF10/PB-RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade à Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região - CREF10/PB-RN, devidamente aprovada, para o exercício financeiro de 2015, que estima a receita em **R\$ 2.896.283,25 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil e duzentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)** e fixa sua despesa em igual importância, conforme a Lei nº 4.320/1964.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação da receita total:

6.2.1	EXECUÇÃO DA RECEITA	VALOR
6.2.1.1.01	RECEITA CORRENTE	2.132.283,25
6.2.1.1.01.01	CONTRIBUIÇÕES	1.872.869,82
6.2.1.1.01.04	EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS	1.280,00
6.2.1.1.01.05	FINANCEIRAS	128.005,43
6.2.1.1.01.06	TRANSFERÊNCIA	114.000,00
6.2.1.1.01.07	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.128,00
6.2.1.1.02	RECEITA DE CAPITAL	764.000,00
6.2.1.1.02.05	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	764.000,00
	TOTAL DA RECEITA	2.896.283,25

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO**

Rua. Prof. Álvaro Carvalho, 56 - Térreo - Tambauzinho

CEP 58.042-010 - João Pessoa/PB

CNPJ 04 329 527/0001-15

Fone (83) 3244-3964



Art. 3º - A despesa será realizada com observância ao seguinte desdobramento sintético:

6.2.2	EXECUÇÃO DA DESPESA	VALOR
6.2.2.1.01.01	DESPESA CORRENTE	1.676.683,25
6.2.2.1.01.02	DESPESAS DE CAPITAL	1.219.600,00
	TOTAL DA DESPESA	2.896.283,25

Art. 4º - Para a abertura de créditos adicionais, conforme estabelecido no Título V, da Lei nº 4.230/1964, será exigida, obrigatoriamente, a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total deste orçamento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Francisco Borges de Araújo
CREF 001001 G/RN - Presidente

(Publicado no Diário Oficial da União nO ____, fl. __ de __/dezembro/2014.)